

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 393/73

de 5 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no n.º 1 e suas alíneas b), c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, efectuar as seguintes transferências de verbas nos Ministérios abaixo designados:

Capitulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
				Ministério das Finanças		
5.º	70.º			Encargos de empréstimos a realizar	—\$	18 000 000\$00
20.º	308.º	4	4	Restituições: Ministério das Finanças: Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:		
				2. Outras restituições	14 100 000\$00	—\$
					14 100 000\$00	18 000 000\$00
				Ministério das Obras Públicas		
3.º	36.º	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	3 900 000\$0	—\$
18.º				Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos Melhoramentos rurais		
				Abastecimento de água das populações rurais		
				<i>Despesas correntes:</i>		
	346.º-A			Remunerações em numerário	1 653 600\$00	—\$
	346.º-B	1		Previdência social:		
				Abono de família	80 000\$00	—\$
	346.º-C			Bens duradouros	50 000\$00	—\$
	346.º-D			Bens não duradouros	150 000\$00	—\$
	346.º-E			Aquisição de serviços	3 976 400\$00	—\$
				<i>Despesas de capital:</i>		
	346.º-F	1		Investimentos:		
				Maquinaria e equipamento	50 000\$00	—\$
	346.º-G	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	123 500 000\$00	—\$
				Esgotos		
				<i>Despesas correntes:</i>		
	346.º-H			Aquisição de serviços	5 000 000\$00	—\$
				<i>Despesas de capital:</i>		
	346.º-I	1		Transferências — Sector público:		
				Autarquias locais	81 194 750\$00	—\$
22.º	456.º			Remunerações em numerário	—\$	1 653 600\$00
	457.º	1		Previdência social: Abono de família	—\$	80 000\$00
	459.º			Bens duradouros	—\$	50 000\$00
	460.º			Bens não duradouros	—\$	150 000\$00
	461.º			Aquisição de serviços	—\$	3 976 400\$00
	462.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$	50 000\$00
	463.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	—\$	115 000 000\$00
	464.º			Transferências — Particulares	—\$	8 500 000\$00
	465.º			Aquisição de serviços	—\$	5 000 000\$00
	466.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	—\$	81 194 750\$00
					219 554 750\$00	215 654 750\$00

Capí- tulos	Artigos	Núme- ros	Alíneas	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Ministério da Educação Nacional						
5.º	68.º	1	1	Vencimentos e salários:		
				Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	679 200\$00	—\$—
	239.º			Outras despesas de capital	—\$—	679 200\$00
					679 200\$00	679 200\$00
Ministério da Economia						
22.º	444.º	5		Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propa- ganda	—\$—	40 000\$00
	447.º			Investimentos:		
		2		Material de transporte	40 000\$00	—\$—
					40 000\$00	40 000\$00
					234 373 950\$00	234 373 950\$00

No Ministério das Obras Públicas, à soma das dotações dos artigos 346.º-A a 346.º-G, constantes da presente portaria, no valor de 129 460 000\$, é aposta a observação ⁽⁴³⁾, e à soma das dotações dos artigos 346.º-H e 346.º-I, constantes da presente portaria, no valor de 86 194 750\$, é aposta a observação ⁽⁴⁴⁾.

Ministério das Finanças, 12 de Maio de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Portaria n.º 394/73
de 5 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Saúde e Assistência, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março, observar o seguinte, a partir daquela mesma data:

É aplicável o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 76/73, de 1 de Março, relativamente às remunerações do pessoal em serviço nas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa dependentes do Ministério da Saúde e Assistência, desde que as suas disponibilidades financeiras o permitam.

Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência, 24 de Maio de 1973. — Pelo Ministro das Finanças, *Augusto Victor Coelho*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do secretário-geral das Nações Unidas,

o Governo da Colômbia depositou o instrumento de ratificação da Convenção sobre Relações Diplomáticas, assinada em Viena em 18 de Abril de 1961.

De acordo com o § 2.º do artigo 51.º da Convenção, esta entrou em vigor em relação àquele Estado no dia 5 de Maio de 1973.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Maio de 1973. — O Secretário-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 395/73
de 5 de Junho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do mesmo Ministério, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal auxiliar da Embaixada de Portugal em Otava seja alterado a partir de 1 de Maio do ano corrente, passando a ser o seguinte:

Um vice-cônsul;
Um chanceler;
Um secretário de 2.ª classe;
Um escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe;
Um auxiliar de secretaria;
Um contínuo de 1.ª classe;
Um porteiro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Maio de 1973. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício*.